



DECRETO Nº 155/2025, de 24 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre transferência do Feriado do Dia do Servidor Público, de 28/10/2025 para o dia 31/10/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido o feriado do dia Dia do Servidor Público, 28/10/2025, para do dia 31/10/2025, nas repartições públicas do Município de Pium-TO.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 03/11/2025 (segunda feira), as 07hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 24 de outubro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d9f01b-27102025132242**